



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º** 24 /13

**Processo Administrativo n.º** 12/10/3827

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 02/12

**Termo de Contrato n.º** 61/13

**Objeto:** Execução de obras de reforma do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador.

Considerando que:

I – Foi assinado em 01/04/13 o Termo de Contrato n.º 61/13 (fls. 722/746), com a empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 52.048.907/0001-24;

II – O MUNICÍPIO não tem mais interesse na continuidade da presente contratação, pois foram constatadas incompatibilidades entre o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária, conforme informações da SEINFRA de fls. 761/763;

III – A CONTRATADA concorda com a rescisão contratual, conforme manifestação de fls. 791, sendo que não há valores a serem pleiteados a título de indenização por eventuais danos sofridos, a não ser a garantia contratual, que será devolvida oportunamente;

Resolvem as partes:

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Termo de Contrato n.º 61/13 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, com base no art. 79, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem acarretar qualquer direito à indenização, conforme r. autorização de fls. 796, publicada no DOM em 23/10/13.

Campinas, 07 de NOVEMBRO de 2013.

  
**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

Representante Legal: *Angela Roberta Bisetto*

RG n.º 5.130.130-1

CPF n.º 552.346.908-49



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 12/10/03.827

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Tesla Engenharia e Comércio Ltda.

**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 002/12

**Termo de Contrato** n.º 61/13

**Objeto:** Execução de obras de reforma do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador.

**Termo de Rescisão Amigável** n.º 24/13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 07 de NOVEMBRO de 2013.

  
**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

Representante Legal: Angelo Roberto Bisetta

RG n.º 5.130.130-1

CPF n.º 552.346.908-49